

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIM

ANNO I

As publicações particulares devem vir devidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Gloria n. 43

Theresina, 1.º de Outubro de 1887

Publica-se uma vez por semana

Assignaturas—Por anno \$400.—Por semestres \$200.—Pagamento adiantado

NUMERO 27

A REFORMA

Senado

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1887 ORÇAMENTO DA JUSTIÇA

(Continuação do nº 26)

o Sr. Visconde de Paranaguá:—

«Neste estado de cousas, e á vista das communicações officiaes, queixas e representações que recebia frequentemente, e eram publicadas pela imprensa, resolveu o vice-presidente reforçar o pequeno destacamento da villa, a principio com oito praças, e depois com 20 ao commando do alferes de policia Ludgero Gonçalves Dias; com o que o juiz de direito julgou-se coactado e sob a pressão da força publica, encheram-se perigo para sua pessoa, e, portanto, motivo, para abandonar a comarca sem licença, se lhe fosse esta negada.

«Tudo, porém cessou, restabelecendo-se a ordem, ao chegar a Humildes, no dia 27 de Novembro, o chefe de policia Dr. Jesumo José Freitas, a cujos olhos os desordeiros, que transitavam nas ruas, receiaram expor-se, evacuando a villa e retirando-se para as outras moradas.

«Estes factos, que a enas menciona, estão provados em face dos documentos que V. Ex. me remetteu, e que eu devolvo com a minha resposta, principalmente á vista do relatório do chefe de policia, magistrado siso e circumspetto, do officio que ao mesmo dirigiu o bacharel Fructuoso Lins Cavalcante de Albuquerque e dos interrogatorios dos cidadãos Manoel José Cardoso, Ovidio Soares da Silva, Belisario José Nunes Bonna, Antonio Soares de Britto e Guiriquizil Jefferson Barreto.

«Contra o bom desempenho da commissão do chefe de policia, a opposição consagrou um artigo no seu jornal *A Epoca* n. 138, sob a epigraphie *Miséria policial aos Humildes*; e, de envolta com mal cabidas arguições a este magistrado, que qualifica de injusto e parcial, formula contraditas aos quatro primeiros d'aquelles cidadãos, porque sendo elles de sua parcialidade, e, portanto, insuspeitos, comprehendeu o alcance e effeito do testemunho dos mesmos.

«Mas, é obvio que, não devendo o chefe de policia, no interesse de esclarecer os factos e descobrir a verdade, tomar por fonte de informações o testemunho d'aquelles que eram autores e promoviam as lamentaveis occorrencias de Humildes, bem procedeu elle ouvindo de preferencia os que não tomarão parte nas ditas occorrencias e neste caso aquelles cidadãos, que não duvidaram sacrificar mal entendidos interesses partidarios ao dever de dizer a verdade.

«Dous d'elles, Belisario José Nunes Bonna, tabellião publico do termo, e Antonio Soares de Britto, foram offerecidos como testemunhas da justificação, que o juiz de direito requereu ao chefe de policia, e que se encontra entre os documentos remettidos.

«Portanto, são dignas de credito as declarações que fizeram perante esta auctoridade.

«Que houve na villa, durante os dias, que decorreram de 4 de Outubro a 27 de Novembro, grande agitação e de gente vindo de fóra, provam-no as re-

presentações assignadas por muitos individuos, que para ali affluiram pela curiosidade de presenciarem os phantasiados desacatos á pessoa do juiz de direito, e para pedir providencias, como si não o podesse fazer a supposta victima, e não fosse mais autorizada a sua voz perante o governo.

«Informam-me que o capitão Francisco José Teixeira fóra chamado de sua residencia, no municipio de Campo-maior, pelo juiz de direito, e que ambos sustentavam a população adventicia, de que se cercaram.

«Existe na collecção dos documentos o auto de busca e apprehensão de cacetes achados na casa da camara, o que deo logar a serem postadas duas sentinellas na porta da frente e outras duas na que deita para o interior; providencia esta que o juiz de direito considera attentatoria de sua autoridade, deixando, por isso, de dar a licencia.

«Semelhantemente tomou por ameaça á sua pessoa os exercicios militares que faziam á tarde as praças do destacamento, na praça em que está a matriz, e de que é proxima a sua casa!

«O Dr. Eneas, constituido chefe de partido em sua comarca, vive em luta com as autoridades que o não acompanham, e não duvida de perseguil-as com processos injustos, promovendo queixas e denunciãs por crimes imaginarios, do que é prova a queixa que José Pereira Julio, insultado por elle, como geralmente se diz e eu creio, apresentou contra o delegado Parentes, o promotor Joaquim Clementino e outros.

«Tambem por suggestões d'elle, no termo de Marvão, foram envolvidos em uma rede de processos, nas proximidades da ultima eleição para deputados geraes, o actual delegado de policia, o promotor publico, que succedeu a Joaquim Clementino, o tabellião publico, o commandante e as praças do destacamento.

«Para se fazer idéa da improcedencia do motivo, pelo qual foi instaurado o processo por queixad'aquelle José Pereira Julio, individuo protegido pelo Dr. Eneas, basta observar que o crime imputado aos querelados consiste em uma prisão e busca, que não se effectuaram; entretanto, o juiz de direito Eneas não só admitiu tal queixa, desacompanhada de documentos, sinão ainda proaunciou os querelados como incurso em crime de responsabilidade!

«Remetto a V. Ex. cópia desse despacho!

«Na conferencia que tive com o Dr. Eneas, pretendeu elle justificar-se com um avultado numero de autos velhos, que apresentou, relativos a questões forenses da sua comarca; e não me sendo possível atinar com a ligação desses autos aos recentes acontecimentos de que occupavamos, disse-lhe que escrevesse, para me ser apresentado, um memorial de tudo que julgasse conveniente expor, o que prometten fazer.

«Voltando dous dias depois, declarou-me que, pensando melhor, resolvera não escrever o memorial!

«Notei no Dr. Eneas certo desacordo de idéas, que poem em duvida a integridade do seu juizo, e vejo que de igual effeito o accusa o bacharel Fructuoso Lins Cavalcanti de Albuquerque, no seu officio já citado.

«Com certeza o Dr. Eneas é levado por paixão partidaria a uma especie de

allucinação, que o faz descer da gravidade de juiz; rampe com as conveniencias do cargo, e usa na correspondencia official, como se póde ver da que teve com o vice-presidente, nesta questão, de um estylo e linguagem de todo o ponto inproprios e descomedidos.

«Tive occasião de ler no original uma ordem de prisão, que passou do proprio punho, e que transmittio a V. Ex. no n. 678 do periodico *A Imprensa*, parte trahida, contra um menor que nenhum crime commettera, ordem que denuncia no juiz demasiada e inculpavel irreflexão.

«O processo que se instaurou pela resistencia de José Pereira Julio não chegou ainda ao seu termo; e quanto á parte que teve o ex-promotor Joaquim Clementino de Souza Martins nos acontecimentos de Humildes, consistiu na propria deteza e na dos companheiros, envolvidos com elles no processo por queixa d'aquelle José Pereira Julio, e contra os desatinos praticados pelo juiz de direito, que viu n'ello, como um homem mais intelligente, um obstaculo á sua prepotencia.

«Quando assumi a administração, já o dito promotor havia pedido a exoneração do cargo, e não o exercia mais por lhe ter sido ella concedida.

«Julgo ter cumprido as ordens de V. Ex., transmittidas na confidencial de 4 de Fevereiro, aviso reservado de 7 do mesmo mez, e no de 26 de Outubro do corrente anno; mas não concluirei este sem pontear a V. Ex. o grande inconveniente que vem da coservação do bacharel Eneas José Nogueira como juiz de direito da comarca de Humildes, onde não póde ter, e de facto não tem, a imparcialidade que pede a justiça, e reclamam a segurança e socego dos povos.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.—O presidente, *Sinval Odorico de Moura*»

Palacio do Governo do Piahy.—Theresina, 7 de Dezembro de 1886.

«Illm. e Exm. Sr.—Em additamento ao meu officio reservado de 6 do corrente julgo conveniente communicar a V. Ex. que, no processo por queixa de José Pereira Julio contra o delegado de policia, o 2º supplente do juiz municipal, o promotor publico e o commandante do destacamento de Humildes, foram os accusados absolvidos pelo 1º supplente do juiz municipal do termo de Marvão, servindo de juiz de direito interino, por terem jurado suspeição o effctivo, Dr. Eneas José Nogueira, e o juiz municipal bacharel Lino Leoncio de Assumpção.

«Não quiz o Dr. Eneas julgar os accusados, que aliás foram por elle pronunciados: o que prova a parcialidade com que se houve nesta questão, bem como que a admissão da queixa e a pronuncia que se seguiu não foram sinão uma recurso de occasião.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro Manoel Pinto de Souza Dantas, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça.—O presidente, *Sinval Odorico de Moura*»

Eis o chefe de policia, que o governo ou seus amigos entenderam ser o mais proprio para assegurar a situação conservadora no Piahy!

A suspeição, que acaba de ser-lhe posta por um delegado do governo actual, veio confirmar o que havia dito,

ha perto de seis annos, o Dr. Sinval sobre esse magistrado. Está no relatório que o presidente da provincia uma das medidas que tomou, attenta á gravidade do facto e as circumstancias das pessoas que se achavam comprometidas, foi dispensar o bacharel Eneas José Nogueira de chefe de policia interino e nomear outro commissionedo para syndicar do facto e proceder as diligencias necessarias; portanto, as informações dadas pelo conselheiro Sinval foram affinal confirmadas na situação actual por um presidente conservador e pelo relatório da justiça.

Dispensado o bacharel Eneas José Nogueira, o presidente nomeou o bacharel Alvaro Mendes, que pouco antes havia sido despachado juiz de direito, habilitou-o com os meios necessarios para desempenhar a importante commissão. O novo chefe de policia foi o primeiro a reconhecer que os actos se affirmavam realmente graves e a tarefa superior a suas forças; elle diz em seu relatório. A qui tenho esse documento, que hei de ler; de origem conservadora, como a denuncia dada pelo promotor, que foi rehabilitado com a nomeação de juiz municipal para o termo da União.

Vê-se do teor de sua informação que elle, como bom partidario, sem lembrar-se de que tambem era juiz, procurou quanto pôde salvar seus co-religionarios, antes de tudo, não tratando sinão muito *per accidens* do facto principal que motivou sua ida aquella localidade.

Ela foi para syndicar de um caso grave, isto é, de um movimento sedicioso que perturbou a tranquillidade publica no termo, e foi nomeado com ordem de seguir no mesmo dia. O teor das ordens, das providencias das listas mostram a urgencia das circumstancias, a imminencia do perigo. Effectivamente o novo chefe de policia seguiu no mesmo dia para o termo de Humildes, e não foi só, foi acompanhado por um delegado militar, pelo promotor *ad hoc*, dez praças de policia e um amanuense da secretaria; o cortejo dessas providencias mostra como a ordem publica se achava comprometida no termo de Humildes.

Mas não sei por que intrigas ou manejos subterraneos se procurou logo envolver na responsabilidade d'aquelles tristes acontecimentos o nome do joven promotor, que aliás havia denunciado o attentato, mencionando os nomes das autoridades locais, bem como o do chefe de policia, bacharel Eneas, que lhes dava, como era de prever, toda a protecção e apoio.

Segundo as informações dadas pelo honrado Ministro, não tomou parte em semelhante acontecimento o promotor publico, e tanto assim q' ha pouco foi nomeado juiz municipal da União. As minhas asserções, portanto, baseiam-se no juizo de pessoa insuspeita, que presenciou os factos, e attribuiu-os aos seus proprios co-religionarios, bacharel Eneas, chefe de policia, e seu genro juiz municipal, e a outras influencias conservadoras do logar.

Diz o chefe de policia commissionedo (12).

«Illm. e Exm. Sr.—Servindo se da faculdade conferida pelo art. 60 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842, determinou me V. Ex., por officio de 26 de Fevereiro proximo passado, que nesse mesmo seguisse para a villa dos Humildes affim de syndicar e providenciar

sobre os acontecimentos que ali tiveram lugar recentemente com abalo da ordem e tranquillidade publica.

«Os factos se affiguravam realmente graves, não só pelas consequencias criminosas que já tinham produzido, e echoavam nesta capital, como pela circumstancia de suppor-se nelles implicadas varias autoridades, a força publica e pessoas prestigiosas do lugar.

«Felizmente V. Ex. tomou desde logo outras energicas e acertadas medidas, que muito me secundaram para levar a bom exito tarefa de tamanha responsabilidade, que parecia sobrelevar ás minhas forças.

«Venho agora scientificar a V. Ex. de como a desempenhei.

«Quando cheguei á villa dos Humildes, na manhã do dia 28 do predito mez, acompanhado do novo promotor publico da comarca, capitão Antonio Horacio da Costa Santos, do amanuense da policia, capitão Antonio Joaquim Diniz, e do novo delegado e commandante do destacamento, alferes Galdino Evaristo da Silva Leite, com as 10 praças sob seu commando, já eram ali conhecidas as providencias adoptadas por V. Ex. de sorte que foi encontrar amortecido o alarmo social, e refreado o espirito faccioso, que creou tão lamentavel situação.

«Tomando para nossa aposentadoria a casa da camara municipal, afim de firmarmos isentos das ligações locais, ali recebemos logo as visitas das pessoas mais gradaes do lugar, das quaes fui colhendo as informações e esclarecimentos necessarios para bem orientar-me sobre o estado dos negocios, e sobre o modo por que me cumpria proceder.

«O que *prima facie* resultava de todas as informações, mais ou menos divergentes, era que as pequenas intrigas e lutas desagradaveis, de que tem sido fértil theatro aquella localidade, haviam levado alguns individuos, na madrugada de 22 de Fevereiro, a commetter a repellente acção de manchar (com dejectões animaes) as portas e janellas da casa do Dr. juiz municipal, José Lourenço de Moraes e Silva, nas quaes ainda se conservam bem visiveis os signaes da torpeza praticada; e por causa disto, ou logo em seguida, de-se um conflicto entre os ditos individuos e cinco praças do destacamento, resultando ferimentos de um e outro lado.

«Tendo sabido que o delegado de policia havia procedido a um inquerito sobre estes factos, avoquei-o do juiz municipal, por cujo intermedio ia ser remettido ao promotor publico, e como ouviste d'elle que os ferimentos de dous dos tres soldados offendidos foram considerados graves pelos peritos da terra, não obstante se acharem de serviço e me parecerem apenas levemente offendidos, fiz-os partir para esta capital, afim de sujeital-os a exame por profissionais que ali não existem.

«O resultado foi o que esperava—de serem reputadas leves as lesões.

«Até então não se tinham feito os exames legaes nos paizanos, cujos nomes aliás já eram conhecidos, lançando-se esta falta á conta do delegado de policia, que, entretanto, allegava motivos de impedimento attendiveis, entre os quaes a recusa e occultação proposital dos factos.

«E como destes só estava na villa o cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins, fiz no dia 1.º do corrente o devido exame em suas offensas e o respectivo auto de perguntas.

«Correu regularmente a formação da culpa, cujas ultimas testemunhas foram inquiridas no dia 11; mas, attendendo ao requerido pelo denunciante Joaquim Clementino, quando o interroguei no dia 14, tive de conceder-lhe tres dias improrogaveis para defeza, que elle não apresentou de conformidade com o art. 53 do regulamento n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, de sorte que só no dia 18 me foi possível preferir o despacho de pronuncia, que junto a este por copia, e do qual verá V. Ex. sobre quem recabe a culpabilidade d'a-

quelles acontecimentos, e bem assim os fundamentos de minha convicção.

«Cumpre-me mais relatar alguns factos que se prendem ás occurrencias do dia 22, e descrever certas circumstancias que bem as explicam e esclarecem.

«A villa de Humildes tem uma tradição pouco honrosa. Pequena, atrazadissima, sem pessoal idoneo para o regular desempenho dos cargos publicos, que por mal entendidas conveniencias politicas são muitas vezes, em todas as situações, confiados a mãos inhabeis e menos dignas; familiarizada com as questões mais absurdas e excentricas intrigas, essa localidade tem feito jus a triste celebridade nos fastos desta provincia. Naquelle scenario têm-se representado os dramas mais curiosos, desde uma questão incandescente, oriunda da nomeação e posse de um novo vigario que parte da população repellia por amor ao antigo cura, a todo transe sustentado, episodio que já se passou ali, até as tropelias praticadas pelo mesmo Joaquim Clementino, como promotor publico d'aquella comarca, contra o ex-juiz de direito Dr. Enéas José Nogueira, que acarretaram uma commissão igual a que me foi confiada.

«Attendendo, pois, á influencia do meio, e recordando que ha pouco tempo foi para ali, como juiz municipal, o Dr. José Lourenço de Moraes e Silva, genro do Sr. Enéas Nogueira, e conservador, fácil é conceber-se que entre elle e Joaquim Clementino se reacendesesse esse antigo odio, que já produziu tão ineficazes scenas; e com effeito não tardaram a apparecer as hostilidades que ultimamente mais se aggravaram, porque o mesmo juiz municipal negou a Clementino um atestado de conducta, e o exonerou de procurarador do patrimônio da padroeira d'aquella villa.

«Releva advertir que Joaquim Clementino, pertencendo a uma das mais illustres familias da provincia, da qual aliás tanto se tem distanciado por sua conducta irregular e genio turbulento, adquiriu alguma influencia politica nos Humildes, e mais de uma vez se tem salientado nas lutas partidaricas.

«Como adversario politico e inimigo pessoal do Dr. Enéas, e, portanto, de seu genro José Lourenço, naturalmente seria tentado a commetter desatinos, maxime havendo já os motivos apontados, e dando-se mais no dia 12 um facto que o incitou.

«Achava-se o cidadão Francisco Raulino da Silva prestando, perante o juiz municipal, uma justificação muito desabonadora do caracter publico e particular do professor d'aquella villa, Innocencio de Azeite Leão, quando compareceu o referido Clementino, no caracter de simples espectador, segundo uns e segundo outros de procurarador do justificado, e intervindo no depoimento de uma das testemunhas, deu aso a que se levantasse vehemente polemica, que logo tornou-se injuriosa, com o justificado, ficando por isso interrompidos os trabalhos.

«A requerimento de Rufino o juiz deu voz de prisão a Clementino, que incontinenti, e antes de lavrado o respectivo auto, retirou-se para a casa do juiz de direito da comarca, dr. Carlos Francisco de Araujo Costa.

«Logo em seguida ali compareceu também o Dr. José Lourenço, a chamado do juiz de direito, que, no intento de serenar os animos e prevenir mais fustas admoestações e prudentes conselhos, visto o seu precario estado de saúde não lhe permittir na occasião o emprego de outros meios mais efficazes.

«Isto não obstante, Clementino, nesse mesmo dia e publicamente, prometeu tomar uma vindicta do Dr. José Lourenço, e retirando-se ás 6 horas da tarde para sua morada, no lugar Ferreira, a uma legua da villa, veio na madrugada de 22 exercer o desforço já indicado, mais desairoso para quem

o pratica do q' para quem d'elle é victima.

«Foi então que teve lugar o conflicto e consequente alteração da ordem publica, porque o dr. juiz municipal, para se premunir de vesp-ra contra qualquer desacato, tinha pedido ao delegado de policia uma praça do destacamento, que velasse por sua segurança, e esta chamando os outros soldados para repellir os autores dos ultrages, que testemunhou, foi com os seus camaradas agredida e espancada.

«Do exposto e das diligencias a que procedi deduz-se, pois, que o principal responsavel por estes actos é o mesmo Joaquim Clementino, embora elle hoje procure desfigurá-los, dando-lhes um colorido que o apresenta como incauto paciente.

«Por noticia vinda d'aquella localidade correu nesta capital a versão de que, após a facto de 22, rebentou uma sedição, da qual fazia parte o juiz municipal e chefe de policia, meu antecessor, dr. Enéas Nogueira, que então andava de viagem no termo.

«Tal versão me pareceu carente de confirmação, porquanto nenhum facto criminoso se realisou mais nos Humildes depois do alludido dia, e até á minha partida reinava completa paz e tranquillidade, razão porque, julgando terminada a minha missão, retirei-me na manhã do dia 19.

«Concluindo, não posso deixar de consignar aqui um voto de louvor ao capitão Antonio Horacio da Costa Santos, promotor da comarca, que, por seu zelo e conhecimentos forenses, tanto auxiliou-me; ao amanuense capitão Antonio Joaquim Diniz, funcionario intelligente e criterioso, e ao alferes Galdino Evaristo da S. Leite, militar exacto no cumprimento de seus deveres.

«Pedindo relevamento a V. Exc. de melhor não ter desempenhado a incumbencia que me confiou, posso, entretanto, assegurar que só influiram em meu espirito o interesse da causa publica e o amor á justiça e verdade.

«Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira.—M. D. presidente da provincia—Theresina, 24 de Março de 1887.—O chefe de policia interino, Alvaro de Assis Ozorio Mendes.»

Não se pode dizer, portanto, que tudo isto foi uma invenção. Mas como as autoridades locais, todas do partido conservador, estavam grandemente comprometidas, veio a policia, a pequena politica, embaraçar a acção da justiça.

Arrastado á cadeia, depois de espancado e ferido gravemente, o cidadão Joaquim Clementino de Souza Martins correu á primeira autoridade da comarca; e o juiz de direito, caracter moderado e honesto, concedeu-lhe soltura por *habeas corpus*. Mas era preciso inutilizar o *habeas corpus*, e violentamente arrastar de novo á prisão a victima votada, desde ha muito, aos odios e á vingança do Sr. Enéas Nogueira, chefe de policia interino e de seu genro, o juiz municipal do termo.

No proprio relatório do bacharel Alvaro Mendes refere-se que havia inimizade antiga entre o Sr. Joaquim Clementino de Souza Martins e o chefe de policia Enéas José Nogueira, inimizade devida ás lutas que teve aquelle, quando promotor publico da comarca, com o juiz de direito Enéas Nogueira.

D'ahi as graves occurrencias, cuja responsabilidade o presidente da provincia não duvidou attribuir ao juiz municipal com o auxilio do delegado de policia e de outras autoridades locais.

Os factos mostram a gravidade da situação, e, como a principio declarei, revelam que prevalece n'aquella provincia uma politica de odio e de exterminio que ha de ter as mais funestas consequencias.

Foi demittido o chefe de policia, com a declaração de a pedido, mas afinal por quem foi substituido? Pelo Sr. Licinio Soares, isto é, aquelle mesmo juiz de direito que serviu na comarca de S. do João do Piahy, durante mais de 12 ou 14 annos, onde praticou todo a sorte de abusos e violencias, provocando serios conflictos.

Consta isto de informações que existem na Secretaria da Justica, mas de que o governo não faz caso. Entretanto, a situação é desesperada, e merece a attenção do governo, para que tome providencias adequadas.

O sr. Luiz Felipe—Vá V. Ex. esperando por ellas.

O sr. Visconde de Paranaguá:—Os factos, diz o chefe de policia commissinado, se affiguravam realmente graves. E com effeito a comarca esteve prestes a conflamar-se pelos excessos praticados de longa data por parte das autoridades, ao ponto de tornarem-se necessarias, como diz o chefe de policia commissinado, pr violencias energicas tomadas pelo presidente, e aconselhadas a vista das circumstancias e da immoencia do perigo pelo sentimento da propria responsabilidade.

Entre essas providencias nota-se a dispensa do chefe de policia interino com grande desprestigio do mesmo, por declarar-se que não estava habilitado para tomar conhecimento do facto e proceder ás diligencias necessarias. Não se tratava, pois, de um simples conflicto, mas de uma tal: que o chefe de policia commissinado do suppunha superior de suas forças, como o diz no começo do seu officio. E' este documento importante, de que o Senado devia ter conhecimento, para completarem-se as informações do relatório.

O sr. Soares Brandão:—E são documentos officiaes.

O sr. Visconde de Paranaguá:—Documentos officiaes, e de origem conservadora.

Acredito que essas providencias tomadas desagradaram aos dominadores da epoca; o presidente não proseguiu com a mesma energia, e afinal foi demittido. Era de esperar, desde que quizesse cumprir a lei, providenciando contra seus correligionarios.

Na denuncia do promotor menciona-se o nome de Francisco José Teixeira, 1.º juiz de paz. E' este o mesmo que em outro tempo veio de Campo Maior com um sequito numeroso para auxiliar as lutas do juiz de direito Enéas Nogueira, em cuja casa aboletou a sua gente.

Passam-se estes factos diante das vistas do governo e de seus delegados, e, entretanto, não ha um acto que demonstre o desejo sincero da autoridade para reprimir os seus agentes, ficam todos impunes, e ainda exercem as suas funções de auxiliares da administração, escarnecendo das victimas.

Não sei o que será feito do capitão Clementino de Souza Martins, arrastado á cadeia pelas guardas, depois de espancado, assim como os seus companheiros; mas é certo que tanto aquelle como José Felix da Cruz ficaram gravemente offendidos, e para que se procedesse ao respectivo corpo de delicto foi preciso que o novo chefe de policia mandasse fazel-o. Esta falta era attribuida ao delegado de policia, um dos responsaveis por aquelle acontecimento, conforme o relatório do nobre Ministro da Justica; mas o chefe de policia commissinado disse que elle lhe apresentou razões que pareceram attendiveis. O que se conclue d'ahi? E' que o chefe de policia tinha em vista outra cousa, que não descobrir o crime, como se deprehende ainda do final do seu officio, quando procura innocentar o seu ante-

A REFORMA.

SUPPLEMENTO AO NÚMERO 27.

Theresina, 6 de Outubro de 1887.

A REFORMA

Senado

DISCURSO PRONUNCIADO NA
SESSÃO DE 4 DE AGOSTO DE 1887
ORÇAMENTO DA JUSTIÇA
(Conclusão)

o Sr. Visconde de Paranaguá—

«A vida do distincto magistrado Dr. Rios corre perigo, attentos os actos canibae de que tem sido capazes ali os homens da ordem; ninguém que não acompanhe os acenos do despotico promotor coronel se julga garantido: o homem como que volta aos tempos antigos em que sua razão annuiu se completamente.

«Pedimos a S. Ex. que lance para aquella comarca as suas vistas; faça conter os impetos desse promotor que, em vez de advogado da justiça, se vai tornando o seu maior perturbador, ocasionando sedições e revoltas entre os homens pacificos dessa localidade.

«A unica medida que pode satisfazer a justiça e a tranquillidade da comarca não deve ser outra sinão a demissão do coronel promotor e das autoridades policiaes que obedecem a seus desmandos.»

Esta noticia é acompanhada por um protesto de 27 cidadãos d'aquella comarca, os quaes se exprimem nos seguintes termos.

«Nós abaixo assignados, residentes nesta villa e termo, possuidos da maior surpresa e indignação, vimos do alto da imprensa protestar solemnemente perante o Exm. Sr. presidente da provincia e do respeitavel publico contra a conflagração que se ateia nesta localidade, pelo partido conservador deste municipio, representado exclusivamente pelo coronel Jose Antunes Piauhylino de Macedo, actual promotor publico desta comarca, pelos motivos que passamos a expender:

«O juiz municipal deste termo, Dr. João Leopoldino Ferreira, recentemente chegado nesta villa, talvez como disse um articulista desta localidade, na *Epoca* n. 427, de 27 de Outubro do anno proximo findo—pela sua pouca idade e falta de pratica do foro—entregando-se, segundo parece, ás suggestões mal entendidas do coronel promotor, irrogou a si attribuições que a lei não lhe conferiu, e que, pelo art. 38 usque 44 do regulamento n. 4324 de 22 de Novembro de 1871 só foram concedidas exclusivamente ás autoridades policiaes, e, no dia 10 do mez ultimo, por uma portaria, ordenou rigorosa busca em casa de um negociante da provincia da Parahyba, comprador de peles de bodes, pelo falso fundamento de ter este dinheiro falso, em consequencia de haver recusado um toribio da quantia de 50\$, que confiera a um commissario para facilitar o seu negocio peles arraballes, de ter deixado de comprar duas peles que lhe fora offerecer a preço de 500 rs. cada uma; quando o valor por elle estipulado era de 400 rs. e de haver apparecido na villa do Remanso, provincia da Bahia, uns negociantes do mesmo genero, passava moeda falsa.

«Inquirindo duas testemunhas respeitadas, que depozeram justamente a que acima fica exposto, dirigiu-se o Dr. juiz municipal em propria pessoa, á casa do negociante; abi, depois de proce-

a busca, apprehendido o dinheiro e verificada a legalidade da moeda não obstante haverem sido preteridas as formalidades essenciaes do processado na especie, exaltou-se contra o baixo assignado—Manoel Vaz da Costa—que na porta da casa censurava brandamente o seu acto violento e conculcador do direito do cidadão e das leis que regem a materia; ameaçando o pelos soldados, o que, como é justo, motivou ao mesmo Costa repellir com energia e dignidade as aggressões que lhe iam sendo dirigidas.

«Supponhamos que ficasse abi sómente; mas o coronel Piauhylino; rancoroso, como é, e desejoso de mostrar o seu poderio, tendo de antemão concertado semelhante plano, não podia e nem devia ser contrariado.

«O Dr. juiz municipal, pois, creou em sua imaginação o supposto crime de violencia e ameaças á sua pessoa, e fez o adjunto do promotor denunciar não só a Manoel da Costa como aos tenentes Raimundo Vaz Costa e Victor José da Costa, tambem signatarios desta, irmãos daquelle e todos membros do partido liberal deste municipio.

«Marcada a audiencia para o dia 3 do corrente mez, foi pelos denunciados allegada a improcedencia da denuncia, tanto pela falta do auto que se deduz do art. 204 doCodigo doProcesso e é expresso no art. 12 § 3º da lei 2033 de 20 de setembro de 1871, como ainda pela incompetencia do adjunto denunciante, que criminosamente assumiu o exercicio geral da promotoria, sem ser esta comarca de dous termos e sem constar o impedimento do effectivo promotor, que aliás andava fóra da villa a negocio de seu particular interesse.

«Suspeitos de que tal audiencia não haveria, tratou o promotor—coronel Piauhylino—de reunir a toda pressa, nesta villa, os seus amigos e adeptos do municipio; em numero superior a cem homens, todos devidamente preparados para os desacatos de que é insigne desde o começo de sua vida; e, quando menos esperavamos, começaram a entrar os grupos de homens armados de clavinotes, garruchas, facas, facões e casacas, passando ostensivamente com essas armas em punho, de braços erguidos nas ruas mais publicas, em pleno dia, sem o menor respeito á lei, ás autoridades, á moral e aos bons costumes de um povo que julgavamos civilizado!

«A frente de um desses grupos, entrado á 9 horas, mais ou menos, da manhã de 2, vinha o delegado de policia, cheio de si por vir acudir a um chamado imperioso da seu tio affim—o promotor publico, em cuja casa apeou-se, albergando a capangagem a curta distancia, em uma casa do tenente-coronel Manoel José Rubem de Macedo, irmão do promotor e tio do delegado, transformada em quartel para o combate da guerra creado e manejado pelo sr. coronel José Antunes.

«Sem muito esforço, então sobemos que todo esse apparato bellicososo era promovido pelo coronel, principalmente para coagir ao 1º. suplente do juiz municipal, liberal importante, que servia no feito pelo impedimento do proprietario, no sentido de obrigar-o a dar audiencia e levar ao cadafalso os tres innocentes denunciados.

«Como, porém, a Providencia Divina

protege sempre a justiça de quem a tem e como houvessem comparecido em socorro das victimas diversos parentes e amigos, entre os quaes alguns conservadores, o coronel—promotor publico—que aliás queria fazer dos liberaes o alvo do seu furor, revoltou-se contra o integro juiz de direito desta comarca—dr. Pedro Emigdio da Silva Rios, apesar de sua reconhecida imparcialidade nos negocios politicos e particulares da localidade, querendo fazel-o responsavel por toda e qualquer represalia que, por ventura, fosse tomada pelos liberaes, injusta e bruscamente perseguidos.

«Em taes casos fomos forçados não só na defesa dos nossos brios e segurança individual como tambem da pessoa do sr. dr. juiz de direito, ameaçado de abandonar a comarca ou morrer, si, por ventura, não quizesse compellir ao juiz supplente a dar seguimento á denuncia alludida, a nos reunir, e, embora sem a concorrência de capangas, porque de facto não carecemos preventamente garantir a nossa posição e a autoridade de tão distincto magistrado, que incontestavelmente ha sido, nesta comarca o escudo mais poderoso da justiça, o amparo da lei, da moderação e da boa ordem.

«Firmes neste proposito, não recuamos um só passo, e o paiz inteiro pôde convencer-se de que o Dr. juiz de direito está entre um povo selvagem por ser commandado por um homem odioso e enfauado, porem rodeado de cidadãos, inclusive alguns conservadores, que por elle sacrificam a vida, mas não o deixam soffrer só.

«O Sr. coronel Piauhylino, sabemos e é publico, deseja a todo transe seccar a sua sede no sangue de alguns liberaes, e para isto, sobretudo depois da ascensão de seu partido, trabalha com todo affino no sentido de arredar da comarca o Dr. juiz de direito, unico obstaculo em prol do innocente para entregar o cargo ao actual Dr. juiz municipal, por elle enervado e alluciado a todos os seus manejos indecorosos.

«No entanto, não obstante essa certeza, confirmada ainda pelas provocações que se nos tem dirigido, nos conservamos no terreno da prudencia, supportando com resignação os insultos e ameaças do Sr. coronel e de seu povo desordenado e alcoolizado.

«Mas como é impossivel evitar se a tração, principalmente de um homem de espirito já doente, nos apressamos em fazel-o desde já responsavel unico por toda e qualquer offensa physica ou moral praticada em nossas pessoas e na do Dr. juiz de direito.

«Para este fim imploramos o apoio do governo de nosso paiz, em o qual todavia confiamos, porque não pôde deixar de ser representado por homens que têm o dever de prezar os sentimentos da moral e respeitar os direitos do cidadão.

«Protestando, pois, como de facto protestado temos, contra os desvarios do promotor publico desta infeliz comarca, chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia para este funcionario que, em vez de considerar-se o asylo da lei e muralha desapaixonada da justiça, ha se transformado em elemento de desordem e de perturbação da paz e socego publico.

«Confiamos que o Exm. Sr. presidente, tomando na devida consideração o estado atterrador desta inditosa terra,

não deixará de providenciar no sentido de manter a ordem nesta municipio, enxugad, assim as lagrimas vertidas por muitas familias ameaçadas do negro mamão da viuvez e da orphanade, ganhadamente prometido pelo promotor publico, coronel José Antunes Piauhylino de Macedo.

«4 de Janeiro de 1887. — Modesto Vaz da Costa—Felippe Nunes de Souza.—Manoel Vaz da Costa.—Pedro Alves de Araujo.—Raimundo Vaz da Costa.—Aureliano Vaz da Costa—Albino Gonçalves de Assis—Ignacio Pereira de Oliveira.—Francisco Gonçalves de Assis.—José Porfirio de Miranda Junior.—Ephigenio Vaz da Costa. — Victor José da Costa—Satyro José da Costa.—Avalilino José de Freitas.—Idalino Gonçalves de Assis.—Virgolino Gonçalves de Assis.—Enéas Gonçalves de Assis.—Malaquias José da Silva. — Vicente Vaz da Costa.—Theotônio José Cavalcanti—Alexandre José da Silveira.—Manoel Pereira de Oliveira. — Joaquim José da Silva.—Luiz Ignacio Pereira de Oliveira.—Benedicto Pereira de Oliveira.»

Tal é o estado em que se acha a comarca de S. Raimundo Nonnato.

No termo de Campo-maior, as prisões arbitrarías são em grande numero, e as autoridades policiaes são dignas da situação n'aquella provincia, como o Senado vai ver.

O delegado de Campo-maior tem sua quitanda, bem ou mal sortida, pouco importa. Tendo a camara municipal, de conformidade com as posturas, mandado proceder ás correções do estylo, sahiram para este fim os empregados competentes, foram á quitanda do delegado e pediram-lhe a licença para ver si estava nos devidos termos.

A autoridade policial recebeu-os com insultos, cobriu-os de injurias e estando já de prevenção com soldados em casa, estes cahiram de subito sobre os empregados da camara e os arrastaram á prisão. E' um acto de prepotencia inqualificavel, mas assim se fez. O fiscal foi arrastado á prisão, seu ajudante, não sei si o porteiro, foi recolhido á sala da mesma camara; e ré lamando o presidente da municipalidade contra semelhante procedimento arbitrario, o delegado serviu se mandal-os pôr em liberdade por uma portaria que bem revela a falta de garantias que ha n'aquella comarca. Quero que fique consignada a representação da Camara municipal que expõe os factos como acabo de relatar. (16):

«Illm. Sr.—O fiscal e procurador da camara municipal desta villa, abaixo assignado, levam ao conhecimento de V. S. que em o porteiro Pedro José Alcantara, tendo hoje sahido em correição de ordem da mesma camara, expedida em sessão ordinaria de 13 de Janeiro proximo findo, segundo o edital publicado, na fiscalisação das licenças de lojas e quitanda e da applicação de pesos e medidas, aconteceu que os abaixo assignados, entrando em casa do quitandeiro Coriolano Diodilio Pratis, a delle exigindo a licença de sua quitanda e os pesos e medidas de que usa, para verificarem si estavam conformes, cujos pesos, segundo constar aos abaixo assignados, estavam irregulares; o mesmo quitandeiro, avezado em procurar desviar-se do pagamento de impostos municipaes, negou-se a apresentar a referida licença, pesos e medidas, compromettendo com insultos e descomposturas, chamando o primeiro assignado ladrão; nesse acto armado com uma faca de ponta, prevalecendo-se do cargo de delegado de policia que exerce, já com soldados do destacamento de antemão preparados em sua dita casa,

com os quaes vive mancomunado, alimentando-se com aguardente e vendendo porcos sem pagar o imposto municipal, e generos de sua quitanda, para lhe pagarem com o soldo, como é publico e notorio, arbitrariamente prendeu o primeiro abaixo assignado, e pelos outros soldados, mandou arrastal-o á casa publica e mettel-o no caixão com os criminosos, e tambem no mesmo caixão prendeu ao segundo abaixo assignado e o mandou recolher á casa da camara.

Assim prezos os abaixo assignados, preteridos de continuar na referida correição uma ou duas horas depois foram postos em liberdade pela portaria junta, na qual o mencionado delegado e quitandeiro, procurando desviar-se da responsabilidade do seu arbitrario e criminoso procedimento, falsamente inventou ter prendido ao primeiro abaixo assignado por lhe ter provocado com insultos e achar-se completamente embriagado, na occasião em que fiscalisava os ternos de pezos e medidas de sua casa commercial, quando o mesmo abaixo assignado nenhum insulto lhe fez, tanto que não precisou a natureza delles, e nem de leve havia bebido alcool de qualidade alguma, como é publico nesta villa, tanto que pouco depois mandou pol-o em liberdade, como consta da referida portaria; a qual bem lhe serve de um desmentido solenne; e ao segundo abaixo assignado, prendido por ter querido se oppor á prisão do primeiro, quando nenhuma opposição lhe fez.

«Portanto, sendo os mencionados factos bastante graves, offensivos á lei, aos direitos de liberdade dos abaixo assignados nas funcções de seus cargos; e aos direitos da camara municipal desta villa, na execução de suas ordens e posturas, que propositalmente procura o referido delegado embaraçar ou obstar em seu proveito proprio como quitandeiro, e assim os abaixo assignados, coagidos em continuar com a dita correição, receiosos de segundas violencias e arbitrariedades do mesmo delegado, pedem a V. S. providencias que no caso se fazem mister na forma da lei.

«Deus guarde a V. S.—Campo-maior, 7 de Fevereiro de 1887.—Illm. Sr. capitão Antonio de Souza Borges, dignissimo presidente da camara municipal desta villa.—João Gabriel da Costa, fiscal da camara.—Raimundo Antonio Luiz da Paz, procurador da camara.»

Foi em vista deste attentado que o presidente da camara de Campo-Maior representou ao presidente da provincia nos seguintes termos:

«Illm. e Exm. Sr.—O presidente da camara municipal de Campo-Maior vem perante V. Ex. representar contra o 1º supplente do delegado de policia em exercicio desta villa, Coriolano Diodilio Prates, pelo facto violento e criminoso, que acaba de praticar com os empregados da mesma camara, conforme passa a expor.

«Tendo a mesma camara, em sessão de 13 de Janeiro proximo findo, mandado que seus empregados procedessem á correição do estylo, relativa á fiscalisação das licenças de lojas e quitandas e da aferição de pezos e medidas, na conformidade de suas posturas, segundo o edital neste sentido publicado, sahindo hontem o fiscal da mesma camara, José Gabriel da Costa, o procurador, alferes Raimundo Antonio Luiz da Paz, o porteiro Pedro José de Alcantara, no scrvio da referida correição, aconteceu que entrando elles em casa do referido delegado de policia e ao mesmo tempo quitandeiro, para verificarem a regularidade da licença de sua quitanda e dos pezos e medidas de que usa, e havendo o mesmo fiscal e procurador exigido que apresentasse-lhes a referida licença, prevenido com soldados do destacamento, de promptidão, em sua casa, prorompeu em insultos contra o dito fiscal; e prevalecendo-se nessa occasião do cargo de delegado de policia, que exerce, prendeu o mencionado fiscal, mandando arrastal-o á cadeia publica e recolhel-o ao caixão com os criminosos, em cujo acto tambem prendeu o mencionado procurador e o mandou recolher a casa da camara.

«Assim despoticamente presos os referidos empregados, preteridos das

funcções de seus cargos, e de continuarem o serviço da referida correição, depois de soffrerem uma a duas horas do mais illegal constrangimento, mandou o mesmo delegado de policia quitandeiro pol-os em liberdade, pela portaria, por certidão junta, na qual, procurando desviar-se da responsabilidade do seu procedimento criminoso, falsamente pretextou ter prendido o dito fiscal por lhe haver provocado com insultos e por se achar completamente embriagado, e o referido procurador por ter querido se oppor á referida prisão.

«Exm. Sr. do officio junto melhor verá V. Ex. como se deram os mencionados factos, os quaes se acham no dominio publico desta villa, e posso garantir a V. Ex. que o mencionado fiscal nenhum insulto dirigio ao referido delegado de policia e quitandeiro e nem se achava elle ebrio, pois nem sequer de leve havia elle bebido alcool de natureza alguma, conforme foi por mim verificado e muitas outras pessoas desta villa, e a prova está na propria portaria do mesmo delegado, por certidão junta; porquanto, si insultado lhe tivesse o dito fiscal, não deixaria de precisar a natureza delles, e si embrigado tambem estivesse elle, por certo não o mandaria por em liberdade pouco depois de o haver prendido, como o fez.

«Sendo, portanto, demais arbitrario e violento o procedimento do referido delegado, até criminoso em face da lei, a bem da tranquillidade publica, da garantia dos direitos do cidadão e dos direitos da camara municipal desta villa na execução das suas deliberações e das suas posturas, que propositalmente procura o mencionado delegado obstar em seu proveito proprio como quitandeiro que é, nesta villa, peço a V. Ex. providencias a respeito, esperando dos sentimentos de justiça, da alta sabedoria e illustração de V. Ex. que, a bem do serviço publico, seja o mesmo delegado demittido e mandado responsabilisar, na forma da lei.

«Deus guarde a V. Ex.—Campo-maior, 8 de Fevereiro de 1887.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Antonio Jansem de Mattos Pereira, dignissimo presidente desta provincia.—Antonio de Souza Borges, presidente da camara municipal desta villa.»

Eis aqui a portaria do delegado mandando soltar os empregados da camara:

«Tendo sido provocado com insultos por parte do fiscal da camara municipal, José Gabriel da Costa, que achava-se completamente ebrio na occasião em que fiscalisava os ternos de pezos e medidas em minha casa commercial; levado não só por seus insultos, como por seu estado de embriaguez, mandei-o recolher ao corpo da guarda e querendo oppor-se o procurador da camara, alferes Raimundo Antonio Luiz da Paz, a esta minha ordem, dei-lhe voz de prisão e pedi ao alferes José Cyrillino Ramos de Mello, que estava presente, que o levasse á casa da camara municipal desta villa, até minha segunda ordem.

Tendo-se dado todo este occorrido ha poucos momentos e entendendo esta delegacia pol os em liberdade, mando ao escrivão desta delegacia que in continenti os ponha em liberdade, intimando não só ao mesmo alferes Antonio Luiz da Paz como ao carcereiro da cadeia. O que cumpra.—Campo-maior, 7 de Fevereiro de 1887.—O delegado de policia em exercicio, Coriolano Diodilio Prates.»

«E' um pequeno reguão de aldeia! Estavam presos, havia pouco tempo; a delegacia mandou soltar-os, porque entendeu que devia pol-os em liberdade!

Ora, quer o Senado, quer o nobre Ministro, sabem quem é esse delegado? Vejamos o que diz a seu respeito pessoa da situação, e como tal insuspeita. E' o subdelegado de policia quem vem caracterisar essa autoridade prepotente. Aqui está o officio do subdelegado de policia de Campo-maior, que não me consta fosse demittido (lé): «Subdelegacia da villa de Campo-maior, 11 de Fevereiro de 1887.

«Illm. Sr.—Tendo sido preso em flagrante, á ordem do Illm. Sr. Dr. juiz da direita da comarca, o escrivão de orphãos João Joaquim Mendes da Rocha, pelo escrivão do civil Umbellino Felisbello Vieira, por ter o escrivão Rocha menoscabado uma portaria do mesmo Dr. juiz de direito e insultado o referido escrivão Umbellino em acto do exercicio de suas funcções, procurou este a minha autoridade para fazer effectiva a referida prisão e lavrar-se o respectivo auto. Querendo fazer vir a minha presença o referido prezo, tocou-me os passos o delegado do

policia supplente em exercicio, capitão Coriolano Diodilio Prates, que não quiz fornecer-me praças, apezar de requisitadas para tal fim, e ostentosamente, como que levado pela força do alcool, se dirigiu a casa do prezo com uma faca de ponta de um lado.

E' o subdelegado quem informa ao chefe de policia da provincia; que o delegado estava possuido de alcool e com uma faca de ponta ao lado.

O Sr. Soares Brandão:—Um dos dous devia ser demittido.

O Sr. Luiz Felipe:—Ou algum delles promovido a chefe de policia.

O Sr. Visconde de Paranaguá: (continuando a lêr:) —... e declarou que o referido prezo não ia á prisão porque elle delegado não queria. Não satisfeito com isto, convidou ao prezo para sabir com elle a passeio na rua, em seguida ao acto, passando pela minha porta com o dito prezo, dando gargalhadas, ordenou por escripto ao commandante do destacamento desta villa para não me fornecer mais praça alguma, ameaçando-me com cadeia e toda a sorte de picardia e dieterios proprios de seu autor.

«Este delegado supplente é o proprio que, por falcatrums das rendas municipais foi, ha poucos mezes, demittido de procurador da camara desta villa, a bem do serviço publico, por haver extraviado e locupletado-se das rendas municipais, como pôde ser informado a V. S. Scientificando a V. S. o occorrido, tem tambem este por fim pedir providencias em ordem a que minha autoridade possa dispor da força publica, sempre que for mister e julgar conveniente.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Eneas José Nogueira, digno chefe de policia da provincia.—José Cyrillino Ramos de Mello, primeiro supplente em exercicio.»

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Tome nota o nobre Ministro, nada mais preciso acrescentar a este respeito.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—A quem foi dirigido este officio?

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Ao chefe de policia, a qui está.

O Sr. Meira de Vasconcellos:—O nobre Ministro deve dizer que providencias tomou o chefe de policia, qual das autoridades foi demittida?

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Havia de se conservar a peor; não haja sobre isto a menor duvida.

Ora, em vista de factos tão significativos, avaliem o Senado e o paiz a situação desesperada em que se acha a provincia do Piahy.

Poderia referir outros muitos factos, mas não quero por mais tempo abusar da attenção do Senado. (Não apoiado.)

Não é só na provincia do Piahy que faltam garantias ao cidadão; os nobres Senadores poderão dar testemunho do que ocorre em suas provincias.

E quanto a desacatos perpetrados contra magistrados...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Ha uma serie de factos gravissimos, todos impunes.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—...ha muitos factos. Apontarei alguns para que fiquem registrados nos annaes, todos elles incitados ou postos em pratica pela policia.

As provincias estão sendo desgovernadas, entregues á prepotencia das autoridades policiaes, que, longe de preencherem a sua missão de auxiliares da justiça, desacatam os juizes, desacatam os magistrados, que procuram cumprir o seu dever. E' assim que têm soffrido ameaças ou desacatos os Drs. Jesuino Freitas, juiz de direito do Amarante, Saboia Leitão, de Jeremhenha, Pedro Rios, de S. Raimundo Nonnato, Alfredo Teixeira Mendes, de Jaiçós, Maciel Pinheiro, de Timbaúba Cariofilino Santos, de Itambé, Amorim, de Ignarassú, Moreira Lima, do Bonito, José Fil, de Tacaratú, Mello Barreto, de Palmares, Antonio Euclides da Silveira, de Traipú, Souza Lima, de Caeteté e Wanderley, de uma comarca de Goyaz.

O Sr. Luiz Felipe:—O Dr. Mello Barreto foi espancado a mandado do delegado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—E' verdade.

O Sr. Luiz Felipe:—A's 8 horas da manhã.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—...às 8 horas da manhã, em uma das ruas mais publicas da cidade.

O Sr. Luiz Felipe:—E no Recife até os magistrados reuniram-se para combinar...

O Sr. Visconde de Paranaguá:—...e o presidente da provincia realmente procurou tomar providencias a respeito desse attentado...

O Sr. Luiz Felipe:—Perdoe-me; man-

deu proceder a inquerito por pessoas suspeitas, muito suspeitas.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Bem; li o relatório do presidente, onde o facto é relatado com suas circumstancias e com as providencias dadas.

O Sr. Luiz Felipe:—Hai ainda de fallar nisto aqui.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Vejamos como procedeu o presidente da provincia de Pernambuco: mandou immediatamente abrir inquerito, prestou attenção ás informações, e demittiu as autoridades accusada, de ter tomado parte no facto criminoso, sujeitando-as a processo. Mas na minha provincia, autoridades que commettem taes excessos ou violencias, adquirem mais um titulo de recommendação.

O Sr. Luiz Felipe:—O presidente demittiu essas autoridades, mas nomeou para substituil-as individuos indicados por ellas.

O Sr. Barros Barreto:—Isto pode-se allegar; mas provar é mais difficil.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Todos estes factos praticados contra a magistratura em diversos pontos do Imperio não podem passar de a recibidos do governo.

O Sr. Luiz Felipe:—Em Ignarassú prendeu-se o juiz municipal para não votar.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Li em uma folha de Pernambuco um abaixo assignado nestes termos (lé).

«Os abaixo assignados convidam a todos os juizes municipais, substitutos, de direito, deseubargadores, para uma reunião, em que se tem de tratar de materia de maximo interesse para a magistratura do paiz.

«Estão no dominio publico os frequentes desacatos, etc...»

E' um documento que corre impresso, firmado por magistrados muitos dignos.

O Sr. Luiz Felipe:—Liberaes e conservadores.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Com effecto houve a reunião.

Um Sr. Senador:—Quem são os signatarios?

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Os signatarios deste abaixo assignado são os Srs. Corrêa de Araujo, Souza Pitanga, Benjamin Bandeira, Montenegro, Oliveira Andrade, Freitas, Arruda Falcão e Corrêa da Silva, juizes maiores de toda a excepção, magistrados honestos e illustrados.

Todos esses factos reclamam a attenção do governo; é preciso que os presidentes ponham cobro aos abusos das suas autoridades, pois é certo que a desordem e anarchia vem da policia, da força publica, e de alguns juizes municipais que querem fazer carreira, pondo-se inteiramente ao serviço da politica.

Trazendo-os á consideração do Senado, espero ainda que o governo lance suas vistas para minha provincia, e outros pontos do Imperio, onde praticam-se attentados que muito compromettem o criterio, sinão a lealdade d'aquelles que têm escolhido taes auxiliares. Não posso acreditar que o governo approve semelhante procedimento, quando é seu dever cohibir os excessos de seus delegados por meio de repressão efficaz e energica.

Vejo que o ex-presidente do Piahy, que aliás não teve a firmeza precisa para proseguir nas providencias adoptadas com relação aos factos lamentaveis do terrão de Humildes, foi demittido, porque em uma grave emergencia rompeu com as conveniencias partidarias para salvar a ordem publica, incorrendo no desgraçado de seus correligionarios. O orgão official da provincia declarou-lhe guerra aberta, porque o presidente não prestou-se a servir de instrumento cego para satisfazer a todas as exigencias dos homens da situação.

Julgo-me dispensado de proseguir, relatando outros factos, para patentear o modo por que está sendo administrada a provincia do Piahy.

Vi ha pouco transcripto em uma correspondencia d'aquella provincia parte de um artigo da folha official do partido, no qual se diz que os homens de bem desertaram do palacio. Ora, desde que os homens de bem desertam do palacio, o que devo concluir é que, ou aquelles que sim se pronunciam não têm podido attendidas todas as suas pretensões insaciaveis, ou que o criterio do governo não se manifesta nas nomeações que faz de seus delegados.

enho concluido. (Muito bem! Muito bem!)

cessor. Mas si elle reconhece que as providencias tomadas pelo presidente da provincia tiveram a virtude de abafar ou refrear o movimento sedicioso, é por que houve alguma coisa mais do que um simples conflicto.

E assim foi o chefe de policia interino dispensado in continente da commissão, porque não podia ter a imparcialidade e isenção de animo de que havia mister para syndicar dos factos e providenciar; recebendo o juiz municipal, seu genro, ordem para seguir para outro termo da comarca.

Mas qual foi o resultado de tudo isto?

O novo chefe de policia julgou conveniente innocentar os seus amigos, avocou a si os papeis, procedeu a segundo inquerito, e dias depois deu o despacho de pronuncia, absolvendo aquelles que, por ordem das autoridades ou de accordo com ellas, achavam-se de emboscada para espancar e ferir gravemente o capitão Clementino e seus companheiros. Os unicos pronunciados foram as victimas do atroz attentado, que ainda assim devem ter-se por muito felizes porque a pronuncia foi no art. 201 do Codigo Crim. visto ter-se verificado que eram leves e sem importancia os ferimentos das tres praças do destacamento, reputados graves no primeiro corpo de delicto fabricado sob as inspirações do delegado, um dos denunciados pelo promotor.

O chefe de policia comissionado, que tinha ido áquelle termo para syndicar das graves occorrenças, que perturbaram a ordem publica, disse quanto ao facto de sedição que pareceu não ter existido; apartou suas vistas, dos factos denunciados, e dirigiu as para fim diverso, dando em resultado a pronuncia do capitão Clementino, a qual, porém, foi annullada, attentas as irregularidades do processo.

Não lerei a estirada sentença de pronuncia, que só viu os adversarios do juiz, as victimas da prepotencia. Isto é realmente desanimador!

O presidente da provincia, á noticia de gravidade das circumstancias, tomou, é certo, providencias energicas, mas afinal teve de recuar, e o chefe de policia enviado para syndicar dos factos arranjou as couzas do melhor modo, innocentando os seus amigos, que se achavam sob o peso de uma denuncia, e julgando criminosos as victimas da emboscada concertada, planejada pelas autoridades locais.

Não me consta que se tenha dado andamento á denuncia formulada pelo promotor publico na occasião em que os factos se desenrolaram diante das suas vistas. Valeu-lhe isto a sua demissão e o dissabor de vêr, no relatório do Ministerio da Justiça, figurar o seu nome entre os dos culpados.

Não admira, portanto, que depois se indignassem como culpados o capitão Clementino e seus amigos, quando pela perturbação da ordem publica responsabilisaram igualmente o proprio promotor, sobrinho do vice presidente da provincia Atêa Leão, o autor da derrubada.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Quem foi o chefe de policia ultimo?

O sr. Visconde de Paranaguá: — O ultimo chefe comissionado foi o Sr. Osorio Mendes.

Eu não espero que semelhante estado de cousas melhore, quando vejo que os chefes de policia para o Piahy são escolhidos a dedo dentre os instrumentos mais doces do partido, homens dominados pelo odio, arrastados por paixões violentas, como esses juizes que foram aproveitados, e que só se distinguiram pelo apoio e protecção a criminosos, nas respectivas comarcas.

Quem achou o governo para nomear chefe de policia, depois do bacharel Eudéas Nogueira?

O sr. Licinio Soares, que, pelo seus precedentes na comarca de S. João do Piahy, não pôde, quando se inaugurou esta mesma situação, com o programma de justiça e moderação, ser nomeado para um dos logares de vice-presidente. É verdade que nomeou-se outro, que serviu o seu partido tão bem ou melhor do que elle poderia servir; refiro-me ao autor da famosa derrubada.

Mas, a respeito do sr. Licinio Soares, actual chefe de policia da provincia do Piahy, o nobre Ministro, que tem á mão o archivo da Secretaria da Justiça, veja as representações e pareceres insuportáveis que ha contra elle, assim como contra o primeiro nomeado bacharel Eudéas José Nogueira. Consta que sobre esses magistrados foi ouvido, ha tempos, o Conselho de Estado, ou a secção respectiva; taes eram as tropellias e anarchia a que haviam reduzido as suas comarcas.

Eu quero auxiliar o nobre Ministro, se, como creio, deseja ser esclarecido; aqui tenho os documentos.

Em officio de 17 de Março de 1883 ao Ministerio da Justiça, o presidente Miguel de Castro, caracter serio, imparcial e moderado, appello para o nobre senador pelo Ceará que me ouve...

O sr. Jaguaribe: — Tenho o nesta conta.

O sr. Luiz Felipp: — É um caracter muito respeitavel.

O sr. Meira de Vasconcellos: — Apoiado.

O sr. Visconde de Paranaguá: — Todos o reconhecem. O presidente Miguel de Castro, referindo-se a uma carta confidencial do delegado de policia, em que descreve o estado de desrespeito á lei, á anarchia que lavra em S. João do Piahy, com o apoio e protecção que o juiz de direito bacharel Firmino Licinio da Silva Soares presta aos desordeiros e criminosos, como chefe do partido conservador, e a luta em que se acha esse magistrado com os adversarios politicos, acrescenta:

« Já tive occasião de externar ao governo imperial as minhas apprehensões em relação á comarca de S. João do Piahy, e os factos que ultimamente ali se tem dado, os processos repetidos contra autoridades e pessoas gradas da comarca etc., a protecção prestada pelo referido juiz de direito ás pessoas de seu partido, ainda quando criminosas, como acaba de succeder com Fabio, esse desrespeito ostensivo á lei e arrojadas provocações á ordem e ás autoridades constituídas, por parte de pessoas de politica e intimididade do juiz de direito, levan-me a persistir na creença de que aquella comarca acha-se em situação verdadeiramente anormal, situação que deverá produzir consequencias fataes e lamentáveis, que só poderão ser removidas pela retirada d'aquelle magistrado da comarca e collocação ali de um juiz prudente, circumpecto e intelligente, estranho ás intrigas locais, etc.»

No relatório com que passou a administração da provincia, disse ainda o Sr. Miguel de Castro (18):

« Considero a comarca de S. João do Piahy em condições anormais, reclamando a maior sollicitude por parte do governo imperial, etc.»

Todas essas informações, baseadas em factos, e firmadas por homens da ordem do Conselheiro Savaal Odorico de Moura, de saudosa memoria, e do Dr. Miguel Castro, não constituiram o menor embaraço para que esses magistrados fossem aproveitados para o cargo de chefe de policia da provincia do Piahy, onde os

liberaes estão votados ao extermínio, odio, e á perseguição dos dominadores.

Mas acredito que esses meus comprouvinianos saberão neutralizar o effeito das violencias praticadas por taes autoridades, conservando se unidos e firmes no seu posto. O mesmo partido conservador, que conta nas suas fileiras tantos homens capazes e honestos, deve attender que estes não podem sancionar actos de violencia e perseguição, como os que têm praticado as suas autoridades contra os liberaes.

Taes excessos prejudicam ao proprio partido conservador, e a prova já temos em varios municipios da provincia, onde muitos conservadores tem passado para as fileiras liberes.

Ainda ha pouco, no municipio da União, as importantes familias dos Fortes, dos Pires, e dos Ferreira Barbosa declararam se pelo partido liberal.

As violencias praticadas pelas autoridades conservadoras do Piahy não podem deixar de causar indignação aos homens bem intencionados do seu proprio partido. A reacção vai se produzindo, ao que parece, nas fileiras conservadoras: os homens bons não querem ser contaminados pelo contacto de autoridades que procedem como essas, que têm sido escolhidas adedo pelo governo, e que desacreditam o proprio partido.

O conflicto de Humildes, a que com tão pallidas cores refere-se o relatório, não é infelizmente o unico attentado praticado pelas autoridades da provincia do Piahy; ha muitos outros factos: — os disturbios da comarca de S. Raymundo Nonnato, capitaneados pelo promotor publico José Antunes Piahyllino de Macedo, que se acha em luta aberta com o juiz de direito; as violencias inauditas praticadas na villa das Barras pelo ex-delegado Queiroz; as priziões arbitrarías pelo delegado de Campo-Maior; os desacatos e ameaças aos juizes de direito de Amarante, de Jeromenha, de S. Raymundo Nonnato, de Jaiós, e da Parahyba, são factos que demonstram á evidencia que aquella provincia está entregue a uma situação desesperada.

Eu não posso deixar de dar conhecimento de alguns desses factos ao nobre Ministro da Justiça, e assim, a respeito do estado em que se acha a comarca de S. Raymundo Nonnato, lerei a seguinte noticia, que é confirmada por um protesto publicado na *Imprensa* por 27 cidadãos da localidade. (18).

« S. Raymundo Nonnato. — Tem-se tornado digna da maior atterção de S. Exc. o sr. presidente da provincia a infeliz comarca de S. Raymundo Nonnato. Não se contentam os dominadores, dirigidos pelo coronel promotor José Piahyllino de Macedo de espancar em plena villa e na rua mais publica d'ella o tabelião interino José Porphyrio de Miranda Junior, por suporem no autor do escripto em que põe á mostra as perseguições do mesmo promotor e delegado de policia contra as victimas liberaes; não se satisfazem de trazer a comarca em verdadeira perturbação e alarma, fazendo transitar no meio d'ella cerca de cem homens armados de clavnotes, facões, garruchas, com o fim de aterrar o distincto juiz de direito e a outros cidadãos honestos e pacíficos, cojas vidas vivem ameaçadas pela sanha brutal dos discólos da situação: — mandam ainda deitar na porta do illustre magistrado escriptos, insultuosos, ameaçadores, fazendo o responsável por actos de que só podem ser dignos o promotor coronel com a sua policia que adere a seus planos sinistros e malevolentes.

(Continua)

Sr. Representador da Reforma

Não me soffreu o animo ver-me citado como testemunha de factos que não presenciéi, cumpri um dever de honestidade declarando que os srs. capitão Ludgero Gonçalves Dias e Eudéas José da Silva Reis não podem invocar o meu testemunho na representação que assignarão contra o sr. Gonçalo Francisco da Rocha, por quanto eu apenas tive noticia dos factos que allegão, pela exposição que d'elles me fez o sr. capitão Ludgero, em sua passagem pela Colonia. Colloco a verdade acima de todas as considerações.

Colonia 12 de Setembro de 1887
Ricardo E. Ferreira de Carvalho

GAZETILHA

TELEGRAMMAS DO JORNAL DO RECIFE.

Rio de Janeiro, 5 de setembro.—Foi promovido a capitão da fragata effectivo o graduado Dionizio Mathias Barreto.

Deram-se outras promoções na marinha para postos inferiores.

Foi nomeado lente cathedra da cadeira de direito ecclesiastico da Faculdade do Recife, o sr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

Trabalhará hoje o Senado e a Camara Temporaria.

No Senado o conselheiro Luiz Felipe apresentou e justificou um requerimento que foi approved pedindo informações ao governo sobre a prohibição de reuniões populares em Pernambuco, extrahendo vigorosamente tal acto e perguntando si o governo teme qualquer coisa.

O barão de Cotegipe respondeu que o governo prohibia a exemplo do que fez na côrte.

O conselheiro Cándido de Oliveira censurou com grande energia o mesmo proceder.

Na camara, o dr. Pedro da Cunha Beltrão apresentou um requerimento, cuja discussão ficou adiada, perguntando si o governo approva o procedimento do chefe de policia de Pernambuco prohibindo meetings.

O mesmo deputado offereceu outro requerimento, cujo debate tambem ficou adiado, perguntando quaes as providencias tomadas sobre o acto do subdelegado do Pogo da Panella prendendo o distribuidor do *Jornal do Recife*, quando andava entregando jornaes, para corrigir o cadaver.

A camara approvou em segunda discussão os artigos additivos ao orçamento da receita geral do imperio, inclusive o que isempta desde já o assucar de pagar o imposto de exportação.

O additivo do deputado Rosa e Silva dispensando os engenhos centrais do imposto de 5 por cento de expediente sobre os machinismos para reformas do processo do fabrico do assucar, foi reenviado á commissão do orçamento para reconsiderar o seu parecer.

Rio de Janeiro, 5 — Trabalhará hoje ambas as casas do parlamento.

Na Camara Temporaria o deputado Pedro da Cunha Beltrão pediu providencias sobre o estado do primeiro districto de Pernambuco, lendo um telegramma em que se noticia a morte de Eduardo Borges de Siqueira, ferido na dispersão do povo feita pela policia, no largo da Paz, em Alagados.

O conselheiro Mac-Dowell, ministro da justiça, declarou que pediria informações para providenciar.

O deputado Alfonso Celso Junior, tendo em vista a carta do correspondente da *Gazeta de Noticias*, dr. Demerval da Fonseca, que acompanha na Europa Sua Magestade o Imperador, homem publicista, declarando-o inabilitado para governar, perguntou se tem fundamento essa noticia.

O ministro da justiça declarou que as communições officiaes não auctorizam taes apprehensões.

A camara dos deputados continuou a occupar-se da 3.ª discussão da receita geral do imperio.

O barão de Cotegipe leu no Senado um telegramma do presidente de Pernambuco desmentindo factos annunciados por um telegramma do dr. Joaquim Nibuco.

O conselheiro Dantas apresentou um requerimento, que foi approved, perguntando qual o nome do ferido, e se fazia elle parte do grupo dispersado pela policia.

DO «LIBERAL DO PARA»

Rio, 5 de setembro, 3 h. 25 m. da tarde.
A «Gazeta de Notícias» publicou hoje uma extensa carta do dr. Dermeval da Fonseca, correspondente, que, por parte d'esse jornal, acompanha S. M. o Imperador, declarando ter conversado longamente com o professor Patter sobre o estado de saúde do sr. D. Pedro 2º.

Na opinião deste illustre medico, S. M. o Imperador pode viver muitos annos por ser o seu estado physico bastante lisongeiro; não o julgando, porém mais apto para governar, visto estar soffrendo em suas faculdades mentaes, molestia em sua opinião incuravel.

Esta entrevista com o repórter da «Gazeta» teve lugar depois da conferencia effectuada em Paris no dia 22 de julho, á convite do Visconde da Motta Maia, medico de S. M., conferencia em que tomaram parte o mesmo professor Patter e o dr. Brown Sequard.

Esta noticia produziu grande sensação nesta cidade.

— Houve promoção na armada.

CHEGADAS

Registramos as dos nossos prezados amigos tenente coronel Joaquim Dias de San'Anna, major Jose Pereira Nunes e capitão Anfriso Avellino, aos quaes comprimentamos affectuosamente.

OUTRAS

Já se acham nesta capital os srs. major João Francisco da Costa e Joaquim Manuel de Medeiros, distintos officiaes que devem fazer juntamente parte com os illustres srs. Drs. José N. de Medeiros Mallet, e José Rabello de Vasconcelos no conselho de guerra a que vai responder o major Genóves.

NIANHA

Um dia apresentam-me. Ella lia n'um canto do salão;
Deixou cair aos pés o livro e ria
Estendendo-me a mão.

Mão de príncessa, fina, delicada,
De tão macio alvor
Qual se a toshara alguma boa fada
No calix de uma flor.

Era no campo. As auras forasteiras
Suspiravam no ar,
Frescas do grato odor das laranjeiras,
Dos raios do luar.

Sardo uma voz ao longe resoava
Em doloridos ais...
Perguntei quem cantava:—Oh! uma escrava
Disse ella. E nada mais.

Fallou-me então das walsas delirantes
De Strauss e do furor
Dos novos cotillions. Disse-me:—d'antes
Walsava-se melhor.

E a voz da escrava como nm ai de morte
Adejava ao luar...
—Li a dias n'um jornal da Corte
Que a Patti vai chegar.

Será verdade? Ah! quem me dera. A mod.
Renascera, enfim.
E ella a bater as mãos ria-se toda
Olhando para mim.

Contemplei melancolico o semblante
D'essa virgem feliz:
Era mais alva que ao luar errante
As pallidas willis.

Era tão doce como a Fantasia
D'um bardo southidor;
Lamartine colhara uma Harmonia
Nos labios dessa flor.

E enquanto o seu olhar negro brilhava
Como a onda ao luar,
E a suspirosa aragem derramava
O aroma do pomar;

Enquanto aquella bocca fulgurante,
Mais pura qua os crytaes,
Repelia-me a chronica el-gante
Dos últimos jornaes;

A voz da escrava—tremula, queixosa,
Expirou n'ampidão,
Longa como uma nenia dolorosa,
Triste como a paixão.

Luis Guimarães Junior.

QUADRO DE OURO

Devido aos esforços do nosso illustre amigo dr. Joaquim Nogueira Paranaçu foram libertos, na villa de Corrente, 14 escravizados, que se achavam matriculados com filiação de conhecida.

Na Bahia falleceu o sr. Fortunato Igarzo, muito intelligente e trabalhador, filho do sr. Isaac Bagó, a quem sentimmos.

CAPITÃO CYRO FERRAZ

Partiu para S. Luiz do Maranhão o distincto sr. capitão Cyro Ferraz.
Desejamos-lhe pro-pera viagem.

DESPEIDIDA

O nosso preclaro amigo capitão Luiz Avellino de Miranda pediu nos a publicação do seguinte:

Não me foi possível, em razão da presteza de minha viagem, despedir-me de todas as pessoas, que me honraram com suas visitas, pelo que peço-lhes desculpa e offereço-lhes o meu limitado prestimo em Oeiras, lugar de minha residencia. Theresina, 22 de Setembro de 1887.

Luis Avellino de Miranda.

PARTIDAS

Para os lugares de suas residencias seguiram os srs. capitães Diomedes Basilio de Castro Romeu, José Vicente Honorio Ferreira, tenente João Miguel Jarrinha e capitães José Mendes da Rocha Chaves, Silvino Fontenelle e Aristarcho de Souza Martins.

FALLECIMENTO

Sentimmos ao nosso prestimoso e digno amigo capitão Manoel de Oliveira Bastos, de Jacós, pelo infanso passamento do seu interessante filhinho Clovis.

NOMEAÇÃO ACERTADA

Felicitamos ao nosso digno amigo alferes João de Deus Moreira de Carvalho, pela nomeação com que acaba de distinguir o sr. dr. Mallet para seu ajudante de ordens. Não podia ser mais acertada a escolha.

CAPITÃO RAIMUNDO GOMES.

Este nosso bom amigo está a negocio do seu particular interesse, na cidade da Parnahyba.

A Reforma.

Com a edição passada terminou a «Reforma» o 1.º semestre de uma existencia cheia de grandes sacrificios e penosas difficuldades.

Enviando o presente numero (o 1.º do 2.º semestre) a todos aquelles que nos têm francamente auxiliado, acreditamos continuar a merecer a mesma adhesão e apoio para a manutenção de uma empresa, cujos melhores desejos consistem em batalhar intransigentemente pela legalidade, engrandecimento da provincia e garantia dos direitos individuaes.

Para regularizar o serviço e não haver interrupção, damos hoje a edição, que devia apparecer quinta feira vindoura, quando distribuiremos um supplemento.

Rogamos ás pessoas, que não quiserem mais assignar a «Reforma», o obséquio de reenviarem a com a precisa declaração, ou ao nosso escriptorio, rua da gloria n.º 48, ou ao collegio de N. S. das Dores.

Esteve nesta cidade o nosso amigo, Alferes Lucio Alves de Anchieta, residente em Valença.

NAVEGAÇÃO DO ALTO PARNAHYBA

No louvavel intuito de estender quanto possível a navegação do rio Parnahyba, a illustre directoria da companhia fluvial commissionou ao intelligente engenheiro, sr. Richard Pearce, para examinar a parte superior d'aquelle rio, desde a Colonia de S. Pedro de Alcantara até a foz do Balsas, ponto em que se quer fazer chegar a dita navegação.

De torna viagem a esta capital, em 24 de setembro ultimo, deu o engenheiro Pearce conta da honrosa incumbencia, que lhe fora commettida, declarando ser praticavel a navegação projectada, uma vez que a companhia faça para isso a acquisição de vapores apropriados com força nunca inferior a 48 kilometros.

Do exame effectua-lo em 18 lugares (corredeiras e cachoeiras) chegou-se a seguinte verificação quanto á largura, dos canaes, profundidade e velocidade das aguas:—menor largura encontrada, 10 metros; menor profundidade, 0,50 na estagem e maior correnteza ou velocidade das aguas, 130 metros por minuto.

De todos os pontos examinados, diz o engenheiro, os que offerecem maiores difficuldades á navegação são as cachoeiras da Vargem da Cruz, Boa Esperança e Canavieira, que carecem de melhoramentos tendentes a franquear a passagem dos barcos. A necessidade desses melhoramentos revela-se immediatamente ao espirito de quem observar as plantas d'aquellas cachoeiras, levantadas e apresentadas pelo engenheiro Pearce.

Na cachoeira da Vargem da Cruz, existe um banco de areia, na entrada do canal novo, do lado do Maranhão, sendo provavel que esse banco venha a prejudicar o mesmo canal, tanto mais quando encontra-se já pouca correnteza. Assim, pois, entende o engenheiro que tornar-se-ha necessario servirem-se os barcos de outro canal, o natural, fazendo se a rasamento em parte do banco de e-scalho existente na margem esquerda, ou antiquillando-se a pedra do risco, que embarraca a navegação.

Na cachoeira da Boa Esperança, julga conveniente e mesmo necessario o concerto da murta desfeita em ambas as extremidades.

Na Canavieira, finalmente, diz ser indispensavel a desobstrução de uma pedra existente na parte inferior do canal, reduzido nesta parte a

10 metros de largura. E' que as aguas supportam uma correnteza de 10 metros por minuto, sendo possível algum sinistro, que importa de logo evitar.

Em face das considerações expostas parece-nos estar a companhia sufficientemente esclarecida para levar por diante a navegação, que deseja, fertil em incontestaveis vantagens á zona ainda não navegada. O que importa agora é não desanimar no terreno desbravado.

São muitos os serviços prestados pela companhia aos povos de uma e outra margem do Parnahyba em uma extensão de 150 leguas; nunca, porém, excederão a medida do patriotismo, que á anima e dedicação pelo engrandecimento das duas provincias visinhas.

O «TELEPHONE».

Arrasta-nos mais uma vez a explicação de factos adulterados o jornal do sr. capitão Diniz, assalariado pelo sr. Viveiros de Castro para insultar-nos e aos nossos amigos.

O sr. Diniz não se convenceu ainda do que realmente vale e da pessima figura que está fazendo em tudo isto, prestando-se para desabafar á filiaucia descomedida e ridicula do pimpolho com quem vive todos os dias nos conciliabulos conservadores.

Em linguagem só propria de garotos, audacioso, insolente mesmo, arremessa-se sobre nós, porque tivemos a coragem de atacar o governo nullo e arbitrario do sr. Viveiros de Castro e de expor ao julgamento soberano do publico a posição esquerda occupada pelo Telephone no jornalismo da provincia.

Não o tememos, entretanto; não temelobemos nunca. Mal da nossa e da reputação alheia, se o primeiro galopim de esquina, que apparecesse, pudesse sem razão maculal-as!

Morto está o sr. Diniz como jornalista e como politico. Jornalista, estipendiou a sua gazeta a uma administração immoral e despotica; politico, acaba de ser julgado pelo partido liberal da provincia nas seguintes e eloquentes palavras:

« Quem tem se conduzido cobardemente, humilhanamente para assegurar-se no lugar de amanuense de policia; quem já uma vez pretendendo abandonar as sacras fileiras do seu partido—foi o redactor principal do Telephone.

Parce sepultis

Insistimos em dizer que o sr. Diniz negou-se a publicar um artigo contra o sr. Firmino Licinio. Deu como razão do seu procedimento estar doente, de partida para a Parnahyba e não saber se o «Telephone» continuaria a ser publicado; mas o que todo mundo sabe e diz é que o sr. Firmino Licinio é chefe de policia e o sr. Diniz amanuense da dita.

Não aproveita ao «Telephone» ter se recusado a receber um escripto contra o distincto sr. dr. Pedro Rios. Alem de ser este um facto passado ha mais de dous annos, quando os liberaes estavam no poder (no poder, note-se bem) o motivo apresentado pelo sr. Diniz colloca a questão em ponto bem diverso.

O artigo não estava responsabilizado, allegou o «Telephone»: *that is question.*

Estragamos um pouco, é certo, as nossas hotinas no longo estirão do caminho de S. Benedicto em demanda do sr. Jansem Mattos, que de vez em quando mandava-nos pelo sr. Diniz, seu porta-voz, pedir que chegassemos até S. Christovam ou palacio. Esta é a verdade dos factos e o redactor principal do Telephone, acreditamos, não negará que por 4 a 6 vezes escreveu-nos bilhetes mais ou menos nestes termos: «O presidente (Jansem Mattos) deseja fallar-lhe e pede-me que lhe diga isso»—E quando este bilhetinho não vinha por escripto, chegava-nos aos ouvidos muito agradavelmente pronunciado pelo sr. Diniz.

Pergunta-nos o sr. Diniz que destino damos a um artigo do sr. capitão Borges. Vamos satisfazer-lhe a curiosidade.

O sr. capitão Borges deixou-o em carta fechada na typographia da «Reforma» para nos ser entregue, mas como o referido escripto dizia respeito a um amigo, a quem muito consideramos, resolvemos não publical-o. Quer mais claro? Está satisfeito?

E' que nós temos uma posição definida no partido liberal e não dependemos de quem quer que seja; logo, podemos acceitar ou não os escriptos que nos forem endereçados para publicar.

Mas fique bem explicado quo o sr. Diniz propala-se liberal e ataca, seja em editorial, seja em sollicitadas, ao nosso venerando chefe, o exn. Sr. Visconde de Paranaçu, aos nossos respeitaveis e distinctos amigos conselheiro Doria, coronel João da Cruz, drs. Souza Lima, Colia e Clodoaldo, major Lopes e outros muitos caracteres puros e honestos do partido liberal; nós não concorreremos nunca para que sejam suspeitados esses caracteres.

A «Reforma» ataca aos conservadores, que

desviam-se da lei e da justiça; o Telephone endeosa-os e não ha conservador q' não seja illustre, distincto, sapiente, douto, peclare, illustrado & &

Que artigo o sr. Diniz já publicou contra os srs. Viveiros de Castro, Firmino Licinio, Gabriel Ferreira, Arê Leão, Theodoro Pacheco, P. Burlamaque, José Felix, Manuel da Paz & ?

Diga-o sem reboço, sem receies. Por mais esmagadora que seja a resposta exacta a essa pergunta, S. S. não mudará de confissão: ha de ser sempre um simples empregado publico de que se servem os conservadores para molestar-nos.

Diz o «Jornal do Commercio» que o monte-piç dos servidores do estado está ameaçado de imminentemente catastrophe. Nestes ultimos annos tem deixado de receber réis 1.257.700\$, com que contava de 37 loterias, que lhe haviam sido concedidas; ao mesmo tempo a sua renda annual apresenta um desfalque de 60.000\$ com a redução dos juros das apolices.

Estes algaris-nos fallam assáz claro.

Um politico satyrico define e applica deste modo as quatro operações arithmeticas:

Na situação actual: os males *addicionam-se*; os fundos publicos *subtrhem-se*; os descontentes *multiplicam-se*; e os politicos *decidem-se*.

Ultima hora.

A noticia mais importante trazida pela mala hoje chegada é a seguinte:

« Ceará 18 — Corre na côrte que o conselheiro Manoel do Nascimento Machado Portella se apresentará candidato a deputação geral por uma das 7 g's existntes nas provincias da Bahia e Alagoas, visto não haver conseguido a sua eleição pelo 1.º districto de Pernambuco!!!

ANNUNCIOS.

FABRICA S. PEDRO

De ordem do proprietario deste estabelecimento industrial, communico a todos os freguezes que do 1.º de Outubro em diante recche se em todos os dias uteis arroz para descascar e polir á raão de 400 reis a cada 50 l tros.

Descarrega se e enfardase saccas de 90 kilos de algodão (6 arrobas) por 4500 reis preço o mais razoavel possível. Theresina, 27 de Setembro de 1887.

Gerente da Empreza, Reginaldo Augusto de Souza

ATENÇÃO!

Severino Lopes de Souza faz sciente ao commercio desta praça que d'ora em diante não se responsabilisa por dividas feitas em seu nome pelas suas escravas Victoria e Romana sem que as mesmas tenham bilhete assignado pelo seu proprio p'cho.

Theresina, 28 de Setembro de 1887.

Atenção!

Charutos exposição sua de Cardoze, acabam de receber Ignacio Paiva & Irmão.

Appareçam para ver

Araruta nova e boa a 15000 reis o kilo, em casa de Ignacio Paiva & Irmão.

João Roberto continua a ter em seu estabelecimento botinas de cordovão e de couro da Russia, de primeira qualidade. Promette vender barato.

Typ da Reforma. Rua da Gloria.